



LEI Nº 367, de 25 de fevereiro de 1.963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM PRÉDIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a construir um prédio, na localidade denominada Linha Seca, União, neste Município, que será utilizado para o funcionamento da Escola Municipal “SANTA MARGARIDA”.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar a verba do orçamento vigente:
3-02-2-P/ aquisição de aberturas, madeiras p/ Escolas Municipais
Educação Pública

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. OLIVEIRA – Prefeito

Navilio Dossena – Secr. Designado